

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Proc. Adm. nº 1926/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE TENDAS.

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise do recurso interposto por **LOC TENDAS PB – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METAL E LONA LTDA**, referente ao Processo n.º1926/2025, Edital 010/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TENDAS, onde alega, em síntese, que a empresa habilitada (AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA) não teria apresentado, no prazo de 02 (duas) horas, a documentação exigida após a fase de lances; e, ainda, não teria apresentado catálogo técnico do produto.

O recurso foi Cadastrado dentro do prazo legal, sendo devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

II – PARECER JURÍDICO

Em 30/07/2025, foi emitido o Parecer Jurídico, o qual opinou no sentido de **PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO**, para que a proposta da licitante AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA fosse desclassificada, em razão do descumprimento do prazo previsto no item 5.20.4. do Edital.

III – DECIDO:

1. **Acolher o parecer jurídico** por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razões de decidir;
2. **Determino a reabertura de sessão pública do Pregão Eletrônico n.º010/2025**, a ser realizada no dia **04/08/2025**, às **10h**, por meio do Portal do Comprasnet, para prosseguimento do certame, com a adoção das medidas cabíveis conforme o parecer jurídico;
3. **Informar aos licitantes** quanto à reabertura da sessão, por meio do sistema do Comprasnet e Portal da Transparência do Município, garantindo-se a ampla publicidade e a participação dos interessados.

Santo Antônio de Pádua, 30 de julho de 2025.


RACHEL CARDOSO GABRY
AGENTE DE CONTRATAÇÃO